



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1156/2006, DE 08 DE ABRIL DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR DOIS TERRENOS, A
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE CAMPO VERDE –
ACICAVE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar os lotes
05 e 06, **A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO VERDE –
ACICAVE**, área está localizada na quadra 13, bairro Jardim Cidade Verde, em Campo
Verde, medindo cada terreno 15m x 30m, local este destinado à ampliação da sede da
ACICAVE, conforme se verifica projeto em anexo.

ARTIGO 2º - A Associação Comercial e Industrial de Campo Verde –
ACICAVE, se compromete em contrapartida disponibilizar seu auditório, para realização de
eventos de interesse do Município por um período de 05 (cinco) anos, sendo que este será
limitado a 30 (trinta) turnos anuais, com 04(quatro) horas cada, conforme se verifica ofício em
anexo.

ARTIGO 3º - A ACICAVE, deverá dar início às obras no prazo máximo de
12 (doze) meses, a contar desta.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 08 de abril de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1156/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**